



**MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 001/2020**

O Município de Morretes torna público para conhecimentos de quantos possam se interessar, que está procedendo Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Estadual, modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo art. 19, da Lei nº 10.696/2003, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

**RECEBIMENTO DO ENVELOPE:** Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 11/12/2020 até o dia 14/01/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, com sede ao Bloco II, Anexo ao Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes/PR.

**EDITAL:** Poderá ser obtido no site do Município de Morretes <https://www.morretes.pr.gov.br/> a partir do dia 10/12/2020.

**INFORMAÇÕES:** Informações sobre a Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, no horário das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, por telefone (41) 3462-12-66 ou através dos e-mails: [agricultura@morretes.pr.gov.br](mailto:agricultura@morretes.pr.gov.br) - [acaosocial@morretes.pr.gov.br](mailto:acaosocial@morretes.pr.gov.br).

Morretes, 09 de dezembro de 2020.

**FAUSTO ARIEL SIMÃO**

Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.1 – Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no anexo I, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	210,00 m²

2º - **Remover** o item 4.2 do Edital

4.2 Os documentos exigidos nos itens 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

**A DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PASSARÁ A SER NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 09:30 HORAS.**

O Edital **RETIFICADO** encontra-se disponível no site da prefeitura, como também publicado nos mesmos veículos do texto original.

Miraselva, 09 de Dezembro de 2020.

**PAULO CESAR VIEIRA DE MELO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
Código Identificador:9D2485D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 836/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

Art.1º- **NOMEAR**, a partir de 10/01/2020 a suplente **FABIANE CAMARGO ANTUNES**, portadora do RG nº 7.814.584-6 e CPF nº 041.491.799-56, para o cargo de Conselheira Tutelar de Morretes em substituição das Conselheiras Titulares no período do gozo de férias;

**Parágrafo único** – O prazo de vigência deste Decreto será de 10/01/2021 a 08/06/2021.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2020.**

**OSMAIR COSTA COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michelle Bressan  
Código Identificador:883BA8B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 001/2020**

O Município de Morretes torna público para conhecimentos de quantos possam se interessar, que está procedendo Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Estadual, modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo art. 19,

da Lei nº 10.696/2003, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

**RECEBIMENTO DO ENVELOPE:** Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 11/12/2020 até o dia 14/01/2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, com sede ao Bloco II, Anexo ao Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes/PR.

**EDITAL:** Poderá ser obtido no site do Município de Morretes <https://www.morretes.pr.gov.br/> a partir do dia 10/12/2020.

**INFORMAÇÕES:** Informações sobre a Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, no horário das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, por telefone (41) 3462-12-66 ou através dos e-mails: [agricultura@morretes.pr.gov.br](mailto:agricultura@morretes.pr.gov.br) - [acaosocial@morretes.pr.gov.br](mailto:acaosocial@morretes.pr.gov.br).

Morretes, 09 de dezembro de 2020.

**FAUSTO ARIEL SIMÃO**  
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:  
Wagner do Rosário Lourenço  
Código Identificador:5B83340E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 94/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 70/2020.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Procedimento Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 70/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos (bonecas e carrinhos) para distribuição gratuita para as crianças do município.

**CONSIDERANDO** que no decorrer deste processo licitatório conforme o Parecer Jurídico, o Parecer da Controladoria Interna, Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Demanda 199589 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ressalta a impossibilidade da continuidade do certame, pois conforme previsto no artigo 73, §10, da Lei 9.504/1997:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 70/2020, e conseqüentemente o cancelamento da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, na edição nº 2154, em data de 08 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.